DECRETO Nº 6.004, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Altera a redação do art. 5º do Decreto nº 4.372, de 28 de fevereiro de 2005.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 5º do Decreto Municipal nº 4.372, de 28 de fevereiro de 2005, que Regulamenta o artigo 76 da Lei Complementar 014 de 18.12.92, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos, dos aposentados e dos pensionistas da administração direta e indireta, vinculados ao poder Executivo do Município de Ubá –MG, passa a vigorar com a redação que segue:

> *"Art. 5º. A consignação facultativa será feita em folha de pagamento, por autorização prévia e expressa do servidor consignado, com prévia averbação na Divisão de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração".*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Ubá,MG, 28 de agosto de 2017

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI
Secretária Municipal de Administração

DO-e: 29/08/2017